



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.635 de 24 de Dezembro de 1984.

Ementa: Autoriza abertura Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

3.0 -	Secretaria de Administração	
3.2 -	Divisão de Pessoal e Serviços Gerais	
03070212.09 -	Manut. das Ativ. da Div. de Pessoal e Serviços Gerais	
3111 -	Pessoal Civil	300.000
4.0 -	Secretaria de Finanças	
4.3 -	Div. de Contabilidade e Tesouraria	
03040131.42 -	Aux. p/ as obras de construção do Prédio do Fórum	
4322 -	Transf. aos Estados e Distrito Federal	1.000.000
03301741.43 -	Aux. p/ as obras de const. do Prédio da Cadeia Pública	
4322 -	Transf. aos Estados e Distrito Federal	2.000.000
5.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
08070212.17 -	Manut. das Ativ. do Gabinete	
3111 -	Pessoal Civil	300.000
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	500.000
5.4 -	Div. de Cultura, Recreação e Desportos	
08482472.25 -	Dispêndio c/ Fest. Tradic. e Correlatas	
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	1.000.000
6.0 -	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	
6.2 -	Divisão de Saúde Pública	
13754282.27 -	Manut. das Ativ. da Div. de Saúde Pública	
3120 -	Material de Consumo	1.000.000
6.3 -	Divisão de Saneamento	
13764481.21 -	Construção de Esgotos e Galerias	
4110 -	Obras e Instalações	1.500.000
7.0 -	Div. Viação, Obras Pub. e Urbanismo	
7.2 -	Divisão de Rodoviária Municipal	
16885342.39 -	Manut. das Ativ. da Div. Rodoviária	
3120 -	Material de Consumo	3.000.000
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	1.000.000
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.26 -	Reposição de Calçamento em Paralelepípedos	
4110 -	Obras e Instalações	500.000

10585752.40 -	Manut. das Ativ. da Div. de Obras Públicas	
3120 -	Material de Consumo	2.000.000
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	3.000.000
7.5 -	Divisão de Limpeza Pública	
10603252.43 -	Manut. das Ativ. da Div. de Limpeza Pública	
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	3.300.000
7.8 -	Div. de Praças, Parques e Jardins	
10603282.46 -	Manut. das Ativ. da Div. de Praças, Parques e Jardins	
3120 -	Material de Consumo	500.000
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	1.500.000
	Total	22.400.000

Art. 2º - As despesas com a Suplementação de que trata o artigo primeiro, correrão por conta das anulações das seguintes:

8.0 -	Sec. de Agricultura, Indústria e Comércio	
8.1 -	Gabinete do Secretário	
04070212.47 -	Manut. das Ativ. do Gabinete do Secretário	
3111 -	Pessoal Civil	2.000.000
8.3 -	Div. de Mercados, Feiras e Matadouros	
04160961.34 -	Início da Const. do Mercado Hortigranjeiro	
4110 -	Obras e Instalações	13.200.000
04160961.35 -	Aquis. de Balanças e outros materiais para equipar o Matadouro	
4120 -	Equipamento e Mat. Permanente	1.900.000
04160961.49 -	Manut. das Ativ. da Div. de Merc. Feiras e Matadouros	
3111 -	Pessoal Civil	2.400.000
7.0 -	Div. Viação, Obras Pub. e Urbanismo	
7.8 -	Div. de Praças, Parques e Jardins	
10603282.46 -	Manut. das Ativ. da Div. de Praças, Parques e Jardins	
3111 -	Pessoal Civil	2.900.000
	Total	22.400.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 24 de Dezembro de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária